



**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N. 1281, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a Meta 1 do anexo II (Metas Nacionais de Nivelamento Ano de 2009) da Resolução nº 70 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de março de 2009, consistente no desenvolvimento de planejamento estratégico plurianual aos objetivos estratégicos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comitê Regional para a elaboração e gestão do Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 5ª Região, conforme disposto nos artigos 4º e 8º da Resolução 69 do Conselho da Justiça Federal, de 31 de julho de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir o Comitê Regional de Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 5ª Região.

Art. 2º. Designar os ocupantes dos cargos de Diretor da Divisão de Assessoramento e Informações Gerenciais, Diretor do Núcleo de Planejamento, Supervisor da Seção de Informações Gerenciais do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Supervisores das Seções de Planejamento e Integração Regional das Seções Judiciárias, sob a coordenação do primeiro, para compor o Comitê Regional.

Art. 3º. Incumbir ao Comitê Regional as seguintes atribuições:

I - elaborar o planejamento estratégico da região e integrá-lo ao Planejamento Estratégico da Justiça Federal;

II - gerenciar o alinhamento das contribuições do Tribunal e das Seções Judiciárias aos planejamentos estratégicos Regional e da Justiça Federal, bem como aos respectivos mapas estratégicos;

III - consolidar informações, elaborar relatórios e acompanhar resultados das contribuições do Planejamento Estratégico Regional para o Planejamento Estratégico da Justiça Federal;



**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N. 1281, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.**

IV – orientar os comitês institucionais, garantindo o alinhamento das metas, projetos e ações ao Planejamento Estratégico da Justiça Federal;

V – encaminhar informações nos prazos determinados pelo Comitê Técnico;

VI - submeter à aprovação do Presidente do Tribunal e, no caso das Seções/Subseções Judiciárias, dos Diretores de Foro a minuta de Planejamento Estratégico Regional para posterior encaminhamento ao plenário do Tribunal;

VII – acompanhar e fornecer relatórios sobre o andamento dos projetos sob a sua responsabilidade.

Art. 4º. O Comitê Regional promoverá Reuniões de Análise Estratégica – RAE ordinárias trimestrais, para acompanhamento de resultados do Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 5ª Região, oportunidade na qual poderão ser providenciados ajustes e tomadas medidas necessárias à melhoria do desempenho para o alcance das metas.

§ 1º. Quando necessário, o Comitê Regional poderá promover uma RAE extraordinária.

§ 2º. A RAE poderá ser realizada presencialmente ou à distância, conforme a demanda e conveniência.

§ 3º. A participação dos integrantes do Comitê Regional na RAE e em outros eventos sobre gestão estratégica é obrigatória, ficando ressalvada em casos de força maior, devidamente comprovados, assim como durante o período de férias regulares, oportunidade na qual deverão ser indicados substitutos dos membros do Comitê para participação.

Art. 5º. Os órgãos que integram a Justiça Federal da 5ª Região deverão informar à Diretoria Geral do Tribunal o nome dos atuais titulares dos cargos e funções comissionadas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, bem como de seus substitutos, no prazo de 10 (dez) dias da data da sua publicação.

§ 1º. Alterações posteriores na titularidade dos mencionados cargos e funções deverão, no prazo de 10 (dez) dias da data da sua ocorrência, ser informadas àquela unidade do Tribunal.



**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N. 1281, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente LUIZ ALBERTO GURGEL FARIA

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Luiz Alberto Gurgel Faria', written over the printed name.